

Rede nº 77/26 Data:

10/02/2026

Assunto: **Calendário de entrega do Plano de Melhoria de Convivência (PMCE)**

Interessados: Equipe Conviva Local (Diretor, Vice-diretor e POC).

Prezados(as),

A equipe DICLIPE, em atendimento ao que determina a Resolução SEDUC nº 149/2025, estabelece o período de 18/02 a 27/03/2026, para que todos os gestores das unidades escolares realizem a inserção do Plano de Melhoria de Convivência na Plataforma Conviva. Esse período também compreende o processo de acompanhamento e validação do documento por parte da URE, conforme o artigo 9º da resolução:

Artigo 9º – Compete às Unidades Regionais de Ensino – URE e às Equipes Regionais Conviva o acompanhamento da implementação, da execução e da avaliação dos PMCE em suas respectivas jurisdições.

§ 1º – O Supervisor de Rotina deverá garantir a implementação e a avaliação do plano em cada escola, apoiando a equipe gestora no monitoramento e no cumprimento das ações e no registro das evidências.

§ 2º – O Supervisor Conviva apoiará a equipe gestora na articulação com a rede protetiva e com demais instituições e serviços do território, a fim de consolidar o trabalho intersetorial em nível regional, em apoio ao Diretor Escolar, que deverá manter o relacionamento estabelecido em nível local.

§ 3º – O Professor Especialista em Currículo de Convivência – PEC assegurará a integração das ações do PMCE às práticas pedagógicas e formativas da escola.

Ressalta-se a importância de que as ações planejadas estejam alinhadas aos temas **Violências e Conflitos Interpessoais, Educação para a Diversidade e Uso de Equipamentos Digitais e Redes Sociais**, definidos como eixos estruturantes do PMCE em 2026, conforme disposto no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 2, de 16/01/2026.

Para atender plenamente às diretrizes da Resolução SEDUC nº 149/2025, cada unidade escolar deverá elaborar, no mínimo, uma ação de convivência por bimestre. Além disso, deverão ser realizadas as iniciativas previstas para o Dia C da Convivência — cujo tema e ações serão definidos e divulgados pelo Conviva Central — e para a Semana da Não Violência, cujas atividades ficarão sob responsabilidade da própria unidade escolar. Assim, cada PMCE deverá apresentar, ao longo do ano, pelo menos sete ações voltadas à promoção da convivência.

Para que tal ação ocorra dentro do prazo, a Equipe Regional Conviva (URE), poderá determinar uma data de entrega anterior a 27/03/2026, para que haja tempo hábil de análise e possíveis correções do Plano de Melhoria de Convivência. Cada URE possui especificidades quanto ao número de unidades escolares e profissionais para analisar o documento, cabe à Equipe Regional Conviva, junto ao Dirigente, identificar a

melhor estratégia para que as equipes possam finalizar a inserção do documento dentro do prazo proposto. Segue sugestão de cronograma, considerando o tempo médio necessário para a análise e correção dos supervisores de rotina e professores especialistas em currículo Conviva:

18/02 a 04/03 – inserção 1ª versão do PMCE na Plataforma Conviva

05/03 a 11/03 – Período de leitura e solicitação de correção – Supervisor de Rotina (a UE tem até dois dias para corrigir e devolver)

12/03 e 13/03 – Período de finalização – Supervisor de Rotina

16/03 a 20/03 – Período de leitura e correção – PEC Conviva (a UE tem até um dia para corrigir e devolver)

23/03 a 27/03 – Período de finalização – PEC Conviva

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

